

## Auditoria ao sistema de controlo interno da ASAE nos termos do n.º 2 do art.º 62º da Lei de Enquadramento Orçamental

## **SÍNTESE DE RESULTADOS**

Esta auditoria foi realizada no quadro do funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado e visou auditar o sistema e os procedimentos de controlo interno da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

## 1. Principais conclusões

Foram identificadas insuficiências ao nível do sistema de controlo interno, designadamente a ausência de publicitação de informação de divulgação obrigatória, a não cabimentação prévia de despesas de deslocação, a ausência de autorização e registo prévio das alterações orçamentais e a inexistência de regulamento de inventário e cadastro. Não obstante o cumprimento das obrigações de prestação de informação, o sistema de informação não está integralmente adaptado às exigências da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

## 2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

Promover a correção das insuficiências identificadas no sistema de controlo interno. Assegurar a instituição de procedimentos que garantam a parametrização do sistema de informação (Gerfip) em articulação com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

(Relatório n.º 2101/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2014-04-10).